
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PESQUISA DE DOCENTES RECÉM-CONTRATADOS OU
RECÉM-DOCTORADOS DA UFMG**

EDITAL PRPq - 05/2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG torna público que estão abertas inscrições para solicitação de auxílio do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PESQUISA DE DOCENTES RECÉM-CONTRATADOS OU RECÉM-DOCTORADOS DA UFMG, com as características que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA

Este Edital se destina a apoiar docentes recém-contratados ou recém-doutorados por meio da concessão de recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, com o objetivo de:

- 1.1. contribuir para o engajamento do docente em pesquisa;
- 1.2. fortalecer e ampliar a pesquisa na UFMG, considerando a expansão do quadro docente;
- 1.3. estimular docentes recém-contratados ou recém-doutorados a apresentar proposta pleiteando financiamento junto às agências de fomento FAPEMIG e CNPq.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para docentes recém-contratados ou recém-doutorados da UFMG solicitarem apoio financeiro para o desenvolvimento de projeto de pesquisa.

- 2.1. Poderão ser apoiados projetos de pesquisa cujo(a) coordenador(a) seja docente em atividade na UFMG, com vínculo permanente, titulação de Doutorado, **contratado ou titulado a partir de 2014, exceto** professores titulares e docentes que tenham tido proposta aprovada no Edital 14/2013.
- 2.2. Cada coordenador poderá apresentar apenas uma proposta em atendimento a este Edital.
- 2.3. São itens financiáveis: material permanente, material de consumo, serviços de terceiros – pessoa física, serviços de terceiros – pessoa jurídica e até 2 (duas) cotas de 12 mensalidades de bolsa de Iniciação Científica (BIC).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas do dia 21 de setembro a 18 de outubro de 2016, por meio do formulário on-line, disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa (www.ufmg.br/prpq). Para acesso ao Sistema de Fomento, o docente deverá ter acesso pessoal ao portal minha.ufmg (login e senha).
- 3.2. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos, e anexados os seguintes documentos: CV Lattes em .xml, com produção científica a partir de 2011, inclusive, e comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projeto envolvendo animais vertebrados.
- 3.3. O limite máximo do orçamento de cada proposta será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que poderão ser utilizados como duas cotas de BIC, ou uma cota de BIC e R\$4.800,00 para outros itens financiáveis, conforme item 2.3, ou R\$9.600,00 para aquisição dos itens conforme item 2.3.
- 3.4. O prazo máximo de execução técnico-científica do projeto será de 18 meses (01/12/2016 a 31/05/2018), período esse que deverá ser observado também para a vigência das bolsas de iniciação científica.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1. As solicitações serão analisadas pelos Comitês Assessores da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. Encerrado o processo de análise, o Comitê Assessor registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 4.2. As Atas dos Comitês Assessores serão submetidas à Câmara de Pesquisa, que fará o julgamento final.
- 4.3. O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória. Serão motivos de eliminação:
 - 4.3.1. Descumprimento do Edital.
 - 4.3.2. Inadequação do projeto de pesquisa ou do orçamento.
 - 4.3.3. Qualquer inadimplência do docente para com a PRPq.
- 4.4. Serão considerados para efeito de classificação:
 - 4.4.1. Avaliação do CV Lattes do proponente a partir de 2011, de acordo com os critérios do Comitê Assessor da área e classificação Qualis-Periódicos do ano de 2013.
 - 4.4.2. Projeto de pesquisa proposto: relevância, exequibilidade e contribuição científica, e Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) de Iniciação Científica, quando pertinente.

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 5.1. Ser docente efetivo da UFMG e ter o currículo Lattes atualizado.
- 5.2. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas/normas.pdf)
- 5.3. Fazer referência ao Programa Institucional de Auxílio à Pesquisa de Docentes Recém-Contratados em todas as produções decorrentes do projeto apoiado.
- 5.4. Submeter proposta para os Editais Universais e de Produtividade em Pesquisa de agências financiadoras, tais como CNPq e FAPEMIG, e editais institucionais de bolsas de iniciação científica.
- 5.5. Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar, sem justificativa, tornará o pesquisador inadimplente junto à PRPq.
- 5.6. Preencher o relatório final no sistema de fomento (www.ufmg.br/prpq) no prazo de um mês após o término da execução técnico-científica.
- 5.7. Supervisionar o bolsista no preenchimento do relatório final de IC, que deverá ser preenchido no sistema de fomento, em 30 dias, no máximo, contados a partir da data de encerramento da bolsa.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e ter o currículo Lattes atualizado.
- 6.2. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas/normas.pdf)
- 6.3. Apresentar o trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade. A não apresentação do trabalho tornará o bolsista inadimplente com a PRPq.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFMG, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da divulgação dos resultados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- 8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.3. O valor da mensalidade da bolsa de IC será semelhante ao praticado pelas agências de fomento

(R\$400,00 - quatrocentos reais). Caso o valor da mensalidade concedida pelas agências seja alterado, o valor da bolsa prevista neste edital poderá ser ajustado se houver disponibilidade financeira.

8.4. A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 21/09/2016 a 18/10/2016
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 31/10/2016
Período para recurso	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
Divulgação do resultado final	A partir de 16/11/2016
Período de execução	01/12/2016 a 31/05/2018

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2016.

Prof. Ado Jório de Vasconcelos
Pró-Reitor de Pesquisa – UFMG